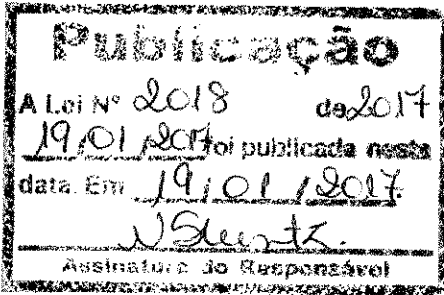




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



LEI Nº 2.018/2017
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$ 200.000,00 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

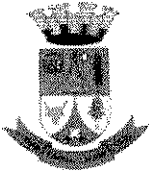
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 5036	R\$	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 149	R\$	20.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – 918	R\$	80.000,00
	R\$	200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2016, na seguinte fonte de recurso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fonte 4510 – PAB

R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

Gabinete do Prefeito em 19 de Janeiro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO

Secretário de Administração